



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ-PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023-00008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92023008

OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e manutenção de motocicletas para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

Memorando CMU n.º 088/2023

Uruará/PA, 06 de novembro de 2023.

Da: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitação

Assunto: solicitação de peças, acessórios e manutenção de motocicletas

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, o **Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e manutenção de motocicletas para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará**, conforme descrição de produtos, quantitativos, Termo de Referência e pesquisas de preços que seguem *Apensados*.

Atenciosamente,

ZENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14 e 15 da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - **Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e manutenção de motocicletas para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará**, conforme quantitativos e especificações discriminadas no anexo I deste termo de referência.

1.2 ORGÃO GERENCIADOR

Câmara Municipal de Uruará

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. – Suprimento da necessidade manutenção preventiva e corretiva das motocicletas da Câmara Municipal de Uruará, os quais serão utilizados na realização dos trabalhos externo como entrega de documentos oficiais, correspondências dentre outros que se fizerem necessário.

2.2 – O quantitativo foi estimado de acordo com a quantidade de motocicletas e veículo alugado, que atualmente conta com 14 motocicletas própria, 01 veículos alugado, os quais são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e que constantemente necessita de locomoção.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cadastrados ou não cadastrados no SICAF cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011

3.4 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)

3.4.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

3.4.4-Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.4.5 - Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.4.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.4.7 - Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.4.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.6 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.7 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

3.5.9. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

3.5.10 - A vedação à reunião de consórcio se faz necessária uma vez que se busca a ampla participação de possíveis licitantes individuais. Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

4.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

4.2 – O licitante que ofertar os materiais com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus materiais sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus.

4.5 - Tipo de licitação: menor preço por ITEM.

5.0– DO ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A entrega dos materiais será na sede da contratante no máximo 02 (dois) dias, e a prestação dos serviços será imediata após contratação, mediante documento denominado “requisição de compras” expedida pelo Departamento de Compras e orientações de entrega feita pelo mesmo. No que se refere as verduras, hortaliças e legumes a entrega será diária conforme solicitação.

5.2 A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

5.3 A empresa vencedora deverá atender a demanda dos serviços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da requisição;

5.4 Todos os materiais entregues e serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, para efeito de verificação da conformidade ou não, a contratante terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Câmara Municipal;

5.5 As peças necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada, sendo necessário que antes da execução de cada serviço, a contratada envie orçamento prévio a contratante, com discriminação das peças a serem substituídas;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

5.6 Os materiais/serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais/serviços fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, etc, inferiores aos indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, no prazo citado no sub item 5.4 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos em caso de materiais ou refeitos em caso de serviços, sem ônus para a Câmara Municipal.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento das peças e serviços.

6.3 - Verificar se o objeto entregue corresponde aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços/produtos sejam entregues conforme designado pela Câmara Municipal de Uruará, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

7.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara municipal de Uruará referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

7.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

7.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

7.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

7.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços/produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

8 - DO PREÇO

8.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em **R\$ 259.116,34 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)** conforme apresentado no Anexo I– Planilhas quantitativos de Preços máximos.

8.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.

8.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/serviços e o preço máximo estabelecido no item 8.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

8.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada ITEM, conforme Anexo I, citado no item 8.1.

Uruará/PA, 06 de Novembro de 2023.

ZENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

Anexo I – Planilhas quantitativos de Preços máximos

ITEM	QNT	UND	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MEDIA	VALOR TOTAL
1	10	Unid	ANÉIS NXR BROS 160	66,80	68,41	68,00	67,74	677,37
2	15	Unid	AMORTECEDOR NXR 125/150/160	398,50	402,13	140,00	313,54	4.703,15
3	12	Unid	ARVORE DE COMANDO NXR BROS 160	88,20	94,12	165,00	115,77	1.389,28
4	50	Unid	FILTRO GASOLINA NXR 125/150	8,40	9,10	10,00	9,17	458,33
5	50	Unid	FILTRO GASOLINA NXR 160	14,56	15,10	18,00	15,89	794,33
6	100	Unid	FILTRO AR NXR 160	4,50	4,90	17,00	8,80	880,00
7	30	KIT	JUNTA PARTE FORÇA NXR 160	14,56	15,20	36,00	21,92	657,60
8	40	Unid	JUNTA TAMPA LATERAL NXR 160	8,90	9,40	15,00	11,10	444,00
9	30	Unid	TENSOR GUIA NXR 160	19,70	22,80	26,00	22,83	685,00
10	100	LT	OLEO MOBIL 20W50	26,00	28,00	37,00	30,33	3.033,33
11	20	Unid	GUIAVALVULA NXR 160	18,80	19,20	26,00	21,33	426,67
12	30	Unid	TENSOR ACIONADOR NXR 160	22,40	24,50	24,00	23,63	709,00
13	8	JG	CAIXA MACHA NXR 160	348,50	368,17	398,00	371,56	2.972,45
14	30	Unid	TAMPA PLATOR NXR 160	23,50	24,66	69,00	39,05	1.171,60
15	30	Unid	CUBO PLATOR NXR 160	33,70	36,10	58,00	42,60	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

								1.278,00
16	50	JG	DISCO EMBREAGEM NXR 125/150/160	24,10	25,19	32,00	27,10	1.354,83
17	20	PAR	BALANCIN ADM/ESC NXR 160	89,80	90,15	44,00	74,65	1.493,00
18	15	Unid	RELE DE CARGA	18,46	22,16	38,00	26,21	393,10
19	15	Unid	RELE DO PISCA NXR 125/150	14,55	18,80	25,00	19,45	291,75
20	35	Unid	RELE DO PISCA NXR 160	17,90	18,23	25,00	20,38	713,18
21	25	Unid	INTERRUPTOR PARTIDA NXR 160	46,89	47,85	41,00	45,25	1.131,17
22	20	Unid	RELE PARTIDA NXR 125/150	39,46	42,16	38,00	39,87	797,47
23	40	Unid	RELE PARTIDA NXR 160	46,55	48,99	48,00	47,85	1.913,87
24	40	Unid	BATERIA 6H NXR 125/150/160	115,30	122,26	178,00	138,52	5.540,80
25	15	Unid	BICO INJETOR NXR 160	168,40	179,20	180,00	175,87	2.638,00
26	20	Unid	REFIL BOMBA NXR 160	214,26	216,54	189,00	206,60	4.132,00
27	15	Unid	BOMBA COMBUSTIVEL NXR 160	319,58	325,68	380,00	341,75	5.126,30
28	10	Unid	SENSOR MACHA LENTA NXR 160	247,88	259,80	220,00	242,56	2.425,60
29	15	Unid	JUNÇÃO BICO NXR 160	49,78	53,21	240,00	114,33	1.714,95
30	20	Unid	REGULADOR PRESÃO NXR 160	348,15	359,48	199,00	302,21	6.044,20
31	12	Unid	SENSOR MAP NXR 160	276,45	278,20	230,00	261,55	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

								3.138,60
32	10	Unid	CARBURADOR NXR 125	138,46	141,26	178,00	152,57	1.525,73
33	10	Unid	CARBURADOR NXR 150	146,55	148,69	185,00	160,08	1.600,80
34	6	Unid	COLETOR ADM NXR 150	22,48	24,48	36,00	27,65	165,92
35	6	Unid	COLETOR ADM NXR 125	18,39	19,21	38,00	25,20	151,20
36	6	Unid	CONDUTOR AR NXR 150/125	22,59	23,24	39,00	28,28	169,66
37	30	Unid	BENGALA NXR 125/150	68,59	69,48	145,00	94,36	2.830,70
38	40	Unid	BENGALA NXR 160	79,60	81,59	155,00	105,40	4.215,87
39	40	Unid	CABO ACELERADOR NXR 125	11,60	12,87	22,00	15,49	619,60
40	30	Unid	CABO FREIO NXR 125	14,70	15,80	22,00	17,50	525,00
41	30	Unid	CABO EMBREAGEM NXR 125	10,90	11,99	18,00	13,63	408,90
42	30	Unid	CABO VELOCIMETRO NXR 125	12,20	13,25	18,00	14,48	434,50
43	40	Unid	CABO ACELERADOR NXR 150	11,90	12,56	18,00	14,15	566,13
44	30	Unid	CABO FREIO NXR 150	14,99	15,78	22,00	17,59	527,70
45	30	Unid	CABO VELOCIMETRO NXR 150	13,54	14,56	18,00	15,37	461,00
46	40	Unid	CABO EMBREAGEM NXR 150	11,60	12,57	18,00	14,06	562,27
47	60	Unid	CABO ACELERADOR NXR 160 (A)	12,56	13,78	18,00	14,78	886,80



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

48	40	Unid	CABO ACELERADOR NXR 160 (B)	12,10	13,48	21,00	15,53	621,07
49	50	Unid	CABO EMBR. NXR 160	11,60	12,32	21,00	14,97	748,67
50	8	Unid	MANGUEIRA FREIO TRAZ. NXR 160	42,26	44,52	40,00	42,26	338,08
51	9	Unid	MANGUEIRA FREIO DIANT. NXR 160	54,60	55,41	50,00	53,34	480,03
52	15	Unid	CILINDRO FREIO TRAZ TUBO C/ RESEV. NXR 160	96,26	98,00	144,00	112,75	1.691,30
53	10	Unid	CILINDRO FREIO TRAZ NXR 160	198,44	204,15	144,00	182,20	1.821,97
54	12	Unid	CILINDRO FREIO INFERIOR NXR 160	146,26	151,00	145,00	147,42	1.769,04
55	20	Unid	CILINDRO FREIO SUP. NXR 160	89,88	99,26	165,00	118,05	2.360,93
56	30	Unid	CAIXA DIREÇÃO NXR 125/150	25,10	26,15	59,00	36,75	1.102,50
57	60	Unid	CAIXA DIREÇÃO NXR 160	26,50	31,14	48,00	35,21	2.112,80
58	23	Unid	CAPA CORRENTE NXR 160	15,20	16,49	18,00	16,56	380,96
59	13	Unid	CARENAGEM FAROL NXR 125/150	43,56	44,88	78,00	55,48	721,24
60	25	Unid	CARENAGEM FAROL NXR 160	45,30	46,97	88,00	60,09	1.502,25
61	10	PAR	CARENAGEM TANQUE NXR 125/150	69,48	71,49	95,00	78,66	786,57
62	10	PAR	CARENAGEM TAMPA LATERAL NXR 125/150	56,89	57,99	88,00	67,63	676,27
63	12	Unid	PARALAMA TRAZ. RABETA 125/150	49,59	51,49	78,00	59,69	716,32



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

64	12	Unid	PARALAMA TRAZ. NXR 125/150	38,90	39,98	77,00	51,96	623,52
65	8	Unid	CARENAGEM COMPLETA NXR 160 BROS	388,90	391,87	75,00	285,26	2.282,05
66	5	Unid	PAINEL NXR 125	79,56	82,64	129,00	97,07	485,33
67	8	Unid	PAINEL NXR 150	96,26	94,66	189,00	126,64	1.013,12
68	10	Unid	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 160 BROS	25,20	28,19	26,00	26,46	264,63
69	12	Unid	CARCAÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 160 BROS	20,59	22,40	22,00	21,66	259,96
70	13	Unid	CDI NXR 125/150	88,56	92,15	149,00	109,90	1.428,74
71	14	Unid	MODULO NXR 160	356,00	366,50	650,00	457,50	6.405,00
72	25	Unid	CHAVE DE LUZ NXR 150	35,10	36,15	99,00	56,75	1.418,75
73	25	Unid	CHAVE DE LUZ NXR 125	36,23	38,16	88,00	54,13	1.353,25
74	30	Unid	CHAVE DE LUZ NXR 160	38,50	41,16	92,00	57,22	1.716,60
75	5	Unid	CHICOTE COMPLETO NXR 150	178,50	179,45	145,00	167,65	838,25
76	5	Unid	CHICOTE COMPLETO NXR 125	146,23	149,66	141,00	145,63	728,15
77	6	Unid	CHICOTE COMPLETO NXR 160	259,50	262,30	179,00	233,60	1.401,60
78	20	Unid	COLETOR ADMICÇÃO NXR 160	26,60	28,90	32,00	29,17	583,33
79	20	Unid	COPO DA BENGALA NXR 160	85,10	87,60	159,00	110,57	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

								2.211,33
	19	Unid	CORRENTE COMANDO NXR 160	72,30	74,88	159,00	102,06	1.939,14
81	9	Unid	CUBO RODA DIANT. NXR 125/150	139,26	142,48	128,00	136,58	1.229,22
82	12	Unid	CUBO RODA TRAZ. NXR 125/150	198,58	201,99	181,00	193,86	2.326,28
83	14	Unid	CUBO RODA DIANT. NXR 160 ESD	106,20	109,56	171,00	128,92	1.804,88
84	15	Unid	EIXO CAMBIO NXR 160	79,80	81,99	88,00	83,26	1.248,95
85	15	Unid	EIXO PINHÃO NXR 160	78,80	90,59	78,00	82,46	1.236,95
86	22	Unid	EIXO RODA TRAS. NXR 160	20,50	22,26	28,00	23,59	518,91
87	19	Unid	EIXO RODA DIANTEIRO. NXR 160	16,50	18,60	26,00	20,37	386,97
88	8	Unid	ENGRENAGEM PRIMARIA 3 NXR 160	89,50	93,26	52,00	78,25	626,03
89	8	Unid	ENGRENAGEM PRIMARIA 4 NXR 160	91,20	96,12	51,00	79,44	635,52
90	6	Unid	ENGRENAGEM SECUNDARIA 3 NXR 160	96,50	97,41	48,00	80,64	483,82
91	6	Unid	ENGRENAGEM SECUNDARIA 4 NXR 160	97,60	99,26	49,00	81,95	491,72
92	25	Unid	ESPELHO FREIO TRAS. NXR 125/150	59,66	60,54	109,00	76,40	1.910,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

93	15	Unid	ESPELHO FREIO TRAS. NXR 160	69,50	72,16	122,00	87,89	1.318,30
94	10	Unid	ESTATOR NXR 150	149,66	156,25	139,00	148,30	1.483,03
95	10	Unid	ESTATOR NXR 125	118,40	122,58	141,00	127,33	1.273,27
96	18	Unid	ESTATOR NXR 160	136,20	143,56	188,00	155,92	2.806,56
97	14	Unid	FAROL NXR 125/150	38,41	40,12	44,00	40,84	571,81
98	26	Unid	FAROL NXR 160	48,60	49,98	91,00	63,19	1.643,03
99	12	Unid	GARFO DIANT. DIR. COMPLETO NXR 160	299,80	301,22	485,00	362,01	4.344,08
100	12	Unid	GARFO DIANT. ESQ. COMPLETO NXR 160	302,10	306,66	485,00	364,59	4.375,04
101	40	Unid	GUIA CORRENTE TRANS. NXR 160	14,10	15,16	24,00	17,75	710,13
102	22	Unid	GUIDON MOD. ORIGINAL NXR 125/150/160	36,70	38,49	79,00	51,40	1.130,73
103	19	Unid	IGNIÇÃO NXR 125/150	38,45	39,44	91,00	56,30	1.069,64
104	24	Unid	IGNIÇÃO NXR 160	48,50	49,58	92,00	63,36	1.520,64
105	20	Unid	INTERRUPTOR FREIO TRAS. NXR	15,20	16,30	15,00	15,50	310,00
106	25	Unid	JOGO DE JUNTA NXR 160	23,50	25,69	38,00	29,06	726,58
107	12	JG	JOGO RAIO DIANT. NXR 125/150	36,49	37,89	59,00	44,46	533,52
108	18	JG	JOGO RAIO TRAZ. NXR 125/150	39,22	41,54	59,00	46,59	838,56



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

109	18	JG	JOGO RAO DIANT. NXR 160	38,90	39,99	55,00	44,63	803,34
110	21	JG	JOGO RAO TRAZ. NXR 160	39,50	41,56	61,00	47,35	994,42
111	25	Unid	JUNTA TAMPA VALVULA NXR 160	19,50	20,23	16,00	18,58	464,42
112	12	JOGO	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 160	208,30	209,56	450,00	289,29	3.471,44
113	26	Unid	KIT COROA PINHÃO NXR 125/150	42,15	46,59	88,00	58,91	1.531,75
114	30	Unid	KIT COROA PINHÃO NXR 160	44,50	47,58	98,00	63,36	1.900,80
115	11	Unid	KIT EMBRAGEM NXR 160	98,56	100,02	155,00	117,86	1.296,46
116	30	Unid	LAMPADA DO FAROL NXR 125/150/160	22,25	23,58	39,00	28,28	848,30
117	50	Unid	MANETE EMBR. NXR 125/150/160	8,80	9,99	14,00	10,93	546,50
118	50	Unid	MANETE FREIO NXR 125/150/160	8,80	9,99	14,00	10,93	546,50
119	30	Unid	MANICOTO EMBR. NXR 125/150/160	11,50	12,59	14,00	12,70	380,90
120	30	Unid	MANICOTO FREIO NXR 125/150	10,60	11,87	13,00	11,82	354,70
121	25	PAR	PEDALAEIRA TRAZ. NXR 125/150/160	31,50	32,48	48,00	37,33	933,17
122	29	Unid	PEDAL DE CAMBIO NXR 125/150/160	14,60	16,48	29,00	20,03	580,77
123	15	PAR	PEDALAEIRA DIANT. NXR 125/150/160	29,90	30,59	52,00	37,50	562,45
124	9	Unid	PEDAL FREIO NXR 160	42,30	43,58	77,00	54,29	488,64



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

125	40	Unid	MOLA CAVALETE NXR 160	4,20	5,80	31,00	13,67	546,67
126	10	Unid	MOTOR PARTIDA NXR 125/150	129,90	136,45	182,00	149,45	1.494,50
127	14	Unid	MOTOR PARTIDA NXR 160	138,00	141,20	189,00	156,07	2.184,93
128	6	Unid	PAINEL NXR 160	178,00	179,98	240,00	199,33	1.195,96
129	14	Unid	PARALAMA RABETA NXR-160	48,50	50,36	68,00	55,62	778,68
130	14	Unid	PARALAMA TRAZ. NXR 160	36,48	37,51	65,00	46,33	648,62
131	16	Unid	PARALAMA DIANT. NXR 125/150	49,60	54,44	63,00	55,68	890,88
132	18	Unid	PARALAMA DIANT. NXR 160	58,40	60,32	75,00	64,57	1.162,32
133	40	Unid	LONA FREIO DIANT. NXR 125/150	13,98	14,59	31,00	19,86	794,27
134	40	Unid	LONA FREIO TRAZ. NXR 125/150	14,60	16,69	31,00	20,76	830,53
135	60	Unid	PASTILHA FREIO TRAZ. NXR 160	15,60	17,80	28,00	20,47	1.228,00
136	70	Unid	PASTILHA FREIO DIANT. NXR 160	14,20	15,88	28,00	19,36	1.355,20
137	28	Unid	PISCA COMPLETO NXR 125/150	17,42	18,10	39,00	24,84	695,52
138	36	Unid	PISCA COMPLETO NXR 160	24,90	26,48	39,00	30,13	1.084,56
139	12	Unid	PISTÃO NXR 160	36,50	39,46	91,00	55,65	667,84
140	80	Unid	RETENTOR BENG. NXR 125/150/160	7,90	8,99	22,00	12,96	1.037,07



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

141	50	Unid	RETENTOR VALVULA NXR 125/150/160	5,60	6,12	15,00	8,91	445,33
142	50	Unid	RETENTOR PIÃO NXR 160	6,90	7,56	9,00	7,82	391,00
143	50	Unid	RETENTOR CAMBIO NXR 160	6,90	7,88	12,00	8,93	446,33
144	12	Unid	RETIFICADOR BATERIA NXR 125/150	46,23	47,85	66,00	53,36	640,32
145	6	Unid	RETIFICADOR BATERIA NXR 160	120,30	122,56	108,00	116,95	701,72
146	30	Unid	CAPA BANCO NXR 125/150	29,90	30,59	32,00	30,83	924,90
147	40	Unid	CAPA BANCO NXR 160	30,50	32,48	32,00	31,66	1.266,40
148	16	PAR	RETROVISOR NXR 125/150	15,90	16,79	28,00	20,23	323,68
149	30	PAR	RETROVISOR NXR 160	17,80	18,44	31,00	22,41	672,40
150	29	Unid	ROLAMENTO AMORT. NXR 12/150/160	9,90	10,54	28,00	16,15	468,25
151	28	Unid	SANFONA BENGALA NXR	36,50	38,88	49,00	41,46	1.160,88
152	25	Unid	SOQUETE FAROL NXR 160	8,70	9,79	17,00	11,83	295,75
153	16	Unid	TAMPA CARTE NXR 160	3,90	4,99	9,00	5,96	95,41
154	28	Unid	VALVULA ADMICÇÃO NXR 160	28,99	30,59	44,00	34,53	966,75
155	28	Unid	VALVULA ESCAPE NXR 160	29,80	32,50	47,00	36,43	1.020,13
156	35	Unid	VELA DE IGNIÇÃO NXR 160	22,50	24,52	38,00	28,34	991,90



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

157	12	Unid	ARO 19 DIANT. NXR 125/150/160	119,80	125,47	109,00	118,09	1.417,08
158	16	Unid	ARO 17 TRAZ. NXR 125/150/160	132,41	136,48	121,00	129,96	2.079,41
159	35	Unid	CAMARA DE AR DIANT. NXR 125/150/160	23,50	24,11	39,00	28,87	1.010,45
160	45	Unid	CAMARA DE AR TRAS. NXR 125/150/160	26,50	29,33	37,00	30,94	1.392,45
161	17	Unid	PNEU 460-17 TRAS. NXR 125/150/160	289,00	296,40	270,00	285,13	4.847,27
162	14	Unid	PNEU 90-90-19 DIANT. NXR 125/150/160	198,00	203,55	280,00	227,18	3.180,57
163	15	Unid	BRAÇO FREIO	4,99	6,80	12,00	7,93	118,95
164	50	Unid	CACHIMBO VELA	5,90	6,88	18,00	10,26	513,00
165	8	Unid	CORRENTE 428UO 116 COM RETENTOR	128,90	130,56	132,00	130,49	1.043,89
166	8	Unid	CORRENTE 428UO 126 COM RETENTOR	132,50	134,78	139,00	135,43	1.083,41
167	16	Unid	CORRENTE 428UO 130 COM RETENTOR	139,80	142,48	142,00	141,43	2.262,83
168	15	Unid	CORRENTE 428UO 132 COM RETENTOR	142,50	146,50	151,00	146,67	2.200,00
169	36	Unid	EIXO ABRE PATIN FREIO	7,80	8,40	14,00	10,07	362,40
170	50	Unid	EMENDA CORRENTE 428UO	4,60	5,60	7,00	5,73	286,67
171	60	Unid	LAMPADA FREIO	3,90	4,90	5,00	4,60	276,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

172	40	Unid	LAMPADA PAINEL	1,88	2,55	4,00	2,81	112,40
173	70	Unid	LAMPADA PISCA	2,10	2,99	4,00	3,03	212,10
174	48	PAR	MANOPLA DO GUIDAO	12,40	13,58	12,00	12,66	607,68
175	150	Unid	PARAFUSO 10 MM	0,90	1,20	1,00	1,03	155,00
176	150	Unid	PARAFUSO 6MM	0,78	1,08	0,50	0,79	118,00
177	150	Unid	PARAFUSO 8MM	0,82	1,12	0,75	0,90	134,50
178	50	Unid	PARAFUSO CAVALETE LAT.	2,50	2,65	6,00	3,72	185,83
179	40	Unid	PINHAO 17D	14,90	16,55	17,00	16,15	646,00
180	30	Unid	REGULADOR DE CABO	3,80	4,10	5,00	4,30	129,00
181	10	Unid	ROLAMENTO 28BSC	28,90	36,21	32,00	32,37	323,70
182	10	Unid	ROLAMENTO 35BC07S56	32,50	32,44	42,00	35,65	356,47
183	200	Unid	ROLAMENTO 6203	6,90	7,90	11,00	8,60	1.720,00
184	10	Unid	ROLAMENTO 63\28	24,26	28,15	15,00	22,47	224,70
185	200	Unid	ROLAMENTO 6301	4,90	6,49	9,00	6,80	1.359,33
186	200	Unid	ROLAMENTO 6302	4,99	6,49	10,00	7,16	1.432,00
187	150	Unid	ROLAMENTO 6303	7,90	8,80	16,00	10,90	1.635,00
188	100	Unid	ROLAMENTO BALANÇA	8,60	8,90	22,00	13,17	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

								1.316,67
189	30	Unid	ROLAMENTO F11334207	15,60	19,56	21,00	18,72	561,60
190	24	Unid	VARETA FREIO	14,50	15,46	23,00	17,65	423,68
191	12	Unid	CABO ACELERADOR BIZ 125 22	11,50	12,90	19,00	14,47	173,60
192	12	Unid	RODANA ACELERADOR BIZ 125 22	6,30	7,56	12,00	8,62	103,44
193	6	Unid	LENTE PAINEL BIZ 125 22	22,59	24,88	22,00	23,16	138,94
194	10	Unid	MANET FREIO BIZ 125 22	5,10	6,90	16,00	9,33	93,33
195	15	PAR	RETROVISOR MOD. ORIG. BIZ 125 22	14,70	15,79	29,00	19,83	297,45
196	20	Unid	CAIXA DIREÇÃO BIZ 125 22	19,46	21,56	42,00	27,67	553,47
197	15	Unid	LAMPADA FAROL BIZ 125 22	19,40	22,30	29,00	23,57	353,50
198	15	Unid	SOQUETE FAROL BIZ 125 22	6,70	7,90	16,00	10,20	153,00
199	10	Unid	BLOCO FAROL BIZ 125 22	66,48	69,46	46,00	60,65	606,47
200	3	KIT	KIT CARENAGEM BIZ 125 22	349,44	358,23	790,00	499,22	1.497,67
201	50	Unid	ROLAMENTO 6301	6,90	7,90	8,00	7,60	380,00
202	60	Unid	ROLAMENTO 6302	7,99	8,85	9,00	8,61	516,80
203	15	JG	PASTILHA FREIO DIANT. BIZ 125 22	14,67	15,69	26,00	18,79	281,80
204	20	Unid	LONA TRAZ. BIZ 125 22	15,23	16,40	32,00	21,21	424,20



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

205	12	KIT	KIT TRANSM. BIZ 125 22	58,49	60,46	88,00	68,98	827,80
206	5	Unid	ARO 14 TRAZ. 1.60	116,20	118,25	104,00	112,82	564,08
207	5	Unid	ARO 17 DIANT. 1.40	95,48	98,26	111,00	101,58	507,90
208	6	JG	RAIO ARO 14 TRAZ. 4MM	36,49	38,23	49,00	41,24	247,44
209	6	JG	RAIO ARO 17 DIANT. 4MM	33,44	34,58	49,00	39,01	234,04
210	5	Unid	PNEU ARO 14 TRAZ.	149,69	156,49	220,00	175,39	876,97
211	4	Unid	PNEU ARO 17 DIANT.	138,59	140,46	160,00	146,35	585,40
212	5	Unid	CAPA CORRENTE BIZ 125 22	19,60	20,22	22,00	20,61	103,03
213	3	Unid	BAÚ INTERNO BIZ 125 22	88,10	90,12	109,00	95,74	287,22
214	6	Unid	LANTERNA FREIO TRAZ. BIZ 125 22	89,56	92,55	5,00	62,37	374,22
215	16	Unid	PINHAO 14D	12,40	14,56	18,00	14,99	239,79
216	4	KIT K	KIT MOTOR BIZ 125 22	256,48	268,10	430,00	318,19	1.272,77
217	6	JG	JG JUNTA MOTOR BIZ 125 22	19,56	20,22	38,00	25,93	155,56
218	6	Unid	VALVULA ADMICÇÃO BIZ 125 22	19,56	21,23	27,00	22,60	135,58
219	6	Unid	VALVULA SCAPE BIZ 125 22	24,30	26,45	27,00	25,92	155,50
220	5	Unid	CORRENTE COMANDO BIZ 125 22	36,49	39,56	49,00	41,68	208,42



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

221	5	Unid	COROA CORRENTE COMANDO BIZ 125 22	6,50	8,66	66,00	27,05	135,27
222	10	JG	DISCO EMBREAGEM BIZ 125 22	18,55	23,18	41,00	27,58	275,77
223	3	Unid	BIELA BIZ 125 22	62,30	64,47	91,00	72,59	217,77
224	8	Unid	CILINDRO BENGALA BIZ 125 22	56,48	59,00	86,00	67,16	537,28
225	10	Unid	RETENTOR BENGALA BIZ 125 22	9,40	10,12	15,00	11,51	115,07
226	10	Unid	CAPA BANCO BIZ 125 22	29,50	35,00	32,00	32,17	321,67
227	30	Unid	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	15,00	16,00	15,00	15,33	460,00
228	30	Unid	SERVIÇOS ELETRICOS	30,00	35,00	40,00	35,00	1.050,00
229	25	Unid	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	25,00	30,00	22,00	25,67	641,67
230	15	Unid	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA	25,00	30,00	39,00	31,33	470,00
231	50	Unid	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	7,00	10,00	12,00	9,67	483,33
232	30	Unid	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	25,00	30,00	30,00	28,33	850,00
233	25	Unid	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	40,00	45,00	40,00	41,67	1.041,67
234	25	Unid	SERVIÇO DE MOTOR	100,00	110,00	120,00	110,00	2.750,00
235	10	Unid	SERVIÇO DE BIELA	45,00	50,00	50,00	48,33	483,33



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

236	25	Unid	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	35,00	40,00	40,00	38,33	958,33
237	30	Unid	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	30,00	45,00	30,00	35,00	1.050,00
238	10	Unid	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	15,00	20,00	15,00	16,67	166,67
239	30	Unid	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	80,00	100,00	100,00	93,33	2.800,00
TOTAL ORÇADO								259.116,34

Uruará – 06 de novembro de 2023.

Zenilson da Silva
Presidente da Câmara Municipal